

LEI Nº 3.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I – Estrutura Orçamentária, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária emanada pelos setores competentes da área.

Art. 4º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a 0,966% (zero novecentos e sessenta e seis por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

§ 2º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º. O orçamento fiscal englobará o Poder Executivo e Legislativo e seus fundos.

§ 4º. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social do município.

Art. 5º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I -** Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II -** Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III -** Modernização na ação governamental;
- IV -** Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
- V -** A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elemento, nos termos do art. 15º da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 8º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 2015, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações da legislação tributária e a expansão ou diminuição do serviço público.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I -** A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II -** A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III -** A expansão do número de contribuintes;
- IV -** A atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- V -** O crescimento das atividades econômicas representado pelo PIB, projetado para o ano de 2016.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos

a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 10. - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, até o limite de 5% (cinco por cento), em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1º - A transposição e a transferência não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Governo, Manutenção e Serviço.

§ 2º - Com a finalidade de realinhar o orçamento programa aprovado na lei orçamentária anual, fica o Poder Executivo autorizado até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas a remanejar recursos entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, observada as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e obedecida à distribuição por grupo de despesa.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2015 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I** - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II** - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- III** - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública;
- IV** - Os Planos, PPA, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, pareceres do T.C.E. serão amplamente divulgados e ficará à disposição da comunidade;
- V** - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade

com a L.O.M.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo, às despesas que se constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a firmar parcerias através de convênios ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação ambiente, cultura, esportes e saúde.

CAPITULO III DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 14. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 16. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º. Na Lei orçamentária de 2016, somente serão incluídos novos programas ou projetos financiados com recursos próprios, se assegurado recursos para os projetos em andamento conforme disposto no Artigo 45 da LRF.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no Artigo 4º da LRF, integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos que dispõe as legislações em vigor, a efetuar repasses, através de subvenção, contribuição e auxílio as entidades relacionadas, condicionada aos limites das possibilidades financeiras do município.

Associação Criança Esperança Laranjalense – ACEL CNPJ 02.536.077/0001-06	55.880,00
União Beneficente Irmãs de São Vicente de Paulo CNPJ – 61.000.683.077/0001-71	55.880,00
Associação de Mães Maria Sampaio CNPJ – 45.508.934/0001-77	35.270,00
Asilo São Cristovão CNPJ – 51.335.578/0001-30	158.250,00
Sociedade Unidos da Melhor Idade de Laranjal Paulista CNPJ – 02.333.616/0001-00	16.160,00
Associação Amizade da Terceira Idade de Laranjal Paulista CNPJ – 02.170.340/0001-96	16.160,00
Associação Laranjalense dos Portadores de Def. – ALARDE CNPJ – 04.834.332/0001-22	25.330,00
Associação Mão Amiga/AMA CNPJ – 07.395.751/0001-01	58.670,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal Paulista - CNPJ – 67.363.358/0001-50	79.100,00
Associação Fraternidade Cristã – EMAÚS CNPJ N° 15.087.177/0001-44	33.670,00
TOTAL	534.370,00

Parágrafo único. Os critérios para os repasses, bem como as Prestações de Contas, deverão obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal 4.320/64, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo a Entidade:

- a) Estar Certificada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) Receber parecer técnico e jurídico favorável ao plano de trabalho pelos Órgãos da Prefeitura Municipal;
- d) Apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- e) Não possuir agente político como membro de direção.

Art. 18. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 19. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;

- II - Projeto de lei orçamentária;
- III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo único. A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 20. Integrarão à lei orçamentária anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 21. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário a Câmara Municipal, que o apreciará até final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 22. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2015, o Poder Executivo fica autorizado a realizar no início de 2016 a execução da proposta orçamentária, até a sua aprovação e entrega pelo Poder Legislativo.

Art. 23. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 24. Para efeitos de compatibilização das peças de planejamento, fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, nos programas e ações, pelos anexos V e VI que acompanham a presente lei. (Redação dada pela Emenda nº 21/2015)

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2015.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(Anexo as Emendas do Projeto de Lei nº 19/2015 aprovadas em única discussão)

EMENDA Nº 06/2015

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2015

Art. 1º -Modifica o índice futuro **DESTACADO EM NEGRITO no Anexo V – LDO – 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Programa – 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL – FUNDO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMAnº 02.08.00

INDICADOR	UNID. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
-----------	-----------------	-------------------	------------------

Manutenção Assistência ao Deficiente	Deficiente	67	67
--------------------------------------	------------	----	----

Art. 2º -Modifica a Previsão da evolução dos indicadores por exercício **DESTACADA EM NEGRITO no Anexo V – LDO – 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Programa – 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL – FUNDO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMAnº 02.08.00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Construção da Sede do Fundo Social			220	

Art. 3º - Altera a Meta física para o exercício de 2016 **de 0 para 620 DESTACADAS EM NEGRITO no Anexo VI – LDO 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Programa – 08

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMAnº 02.05.02

ATIVIDADE: Auxílio Financeiro Ensino Superior CODIGO DA ATIVIDADE: Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
620 – Estudantes Transporte Universitário	Estudantes

Art. 4º - Altera a Meta física para o exercício de 2016 **de 090 para 1.090 DESTACADA EM NEGRITO no Anexo VI – LDO 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Programa – 10

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMAnº 02.07.00

ATIVIDADE: Manutenção da Vigilância Sanitária CODIGO DA ATIVIDADE: Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.090 – Fiscalização de Estabelecimento	Procedimentos

Art. 5º - Altera a Meta física para o exercício de 2016 de **167 para 67 DESTACADA EM NEGRITO no Anexo VI – LDO 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Programa – 11

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMAnº 02.08.00

ATIVIDADE: Manutenção da Assistência ao Deficiente CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
67 – Assistência a entidades	Portadores de Necessidades Especiais

EMENDA Nº. 07/2015
1ª EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2015.

Art. 1º -Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 25, do Projeto de Leinº 19/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 25º. (...)

Parágrafo único. Para efeitos de compatibilização das peças de planejamento, as alterações propostas nos anexos V e VI da presente Lei serão consideradas junto ao PPA/ 2014/2017.

Art. 2º - Acrescenta Indicador, unidade de medida, índice recente e índice futuro **DESTACADAS EM NEGRITO no Anexo V – LDO 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Programa – 08

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMAnº 02.05.00

INDICADOR	UNID. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Auxílio Financeiro ao Ensino Médio	Alunos	70	70

Art. 3º - Acrescenta Previsão da evolução dos indicadores por exercício - 2016 **DESTACADAS EM NEGRITO no Anexo V – LDO 2016**, parte integrante do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2016, e dá outras providências.

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Auxílio Financeiro ao Ensino Médio			70	

EMENDA Nº 21/2015

2ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2015

Art. 1º- O art. 24º do Projeto de Lei nº. 19/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24º - Para efeitos de compatibilização das peças de planejamento, fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, nos programas e ações, pelos anexos V e VI que acompanham a presente lei. ”

Art. 2º - O Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, do Projeto de Lei nº 19/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA					
Processo Legislativo					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1			
				VALOR PROPOSTO	VALOR ALTERADO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.892.000,00	R\$ 2.892.000,00
PROGRAMA					
Administração Superior, Tráfego, Vigilância e Segurança					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2			
				VALOR PROPOSTO	VALOR ALTERADO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.590.000,00	R\$ 2.461.000,00
PROGRAMA					
Administração Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3			
				VALOR PROPOSTO	VALOR ALTERADO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 5.485.000,00	R\$ 4.110.000,00
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$	R\$

PROGRAMA				2.505.000,00	3.169.956,00
PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.577.000,00	R\$ 8.962.000,00
PROGRAMA					
Alimentação e Nutrição					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.277.204,00
PROGRAMA					
Formação para o Setor Secundário					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 39.000,00	R\$ -
PROGRAMA					
Auxílio Financeiro a Estudantes					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.255.000,00	R\$ 1.805.000,00
PROGRAMA					
Desenvolvimento Cultural e Turístico					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.140.000,00
PROGRAMA					
Estratégias Preventivas de Saúde					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 21.355.000,00	R\$ 20.383.000,00

PROGRAMA					
Desenvolvimento e Promoção Humana					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.001.000,00	R\$ 2.814.490,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.410.000,00	R\$ 8.217.350,00
PROGRAMA					
Incentivo a Produção Agrícola					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	14			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.180.000,00	R\$ 973.000,00
PROGRAMA					
Educação Básica - Fundeb					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	15			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 18.335.000,00	R\$ 16.533.000,00
PROGRAMA					
Incentivo ao Desporto Amador					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	16			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 765.000,00	R\$ 558.000,00
PROGRAMA					
Coordenação e Gestão					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	17			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.040.000,00	R\$ 726.000,00
PROGRAMA					
Planejamento e Administração de Obras e Serviços					

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	12			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 315.000,00	R\$ 275.000,00
PROGRAMA					
Desenvolvimento Econômico e Social					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	19			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 115.000,00	R\$ 303.000,00
		TOTAL		R\$	R\$
		LDO/2016		80.719.000,00	76.600.000,00

Art. 3º - O Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, do Projeto de Lei nº 19/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

INICIAL					
PROGRAMA					
Processo Legislativo					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção da Câmara Municipal					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
1,00			UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				VALOR PROPOSTO	VALOR ALTERADO
				R\$ 2.702.000,00	R\$ 2.702.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Publicidade e Propaganda Oficiais					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 38		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
12,00			MÊS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Construção, Ampliação e reforma das Instalações do Prédio					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 80		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
17,34			%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PROGRAMA					
Administração Superior, Tráfego, Vigilância e Segurança					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Operação e Manutenção do Tráfego Urbano					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 3		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
3.550 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			PLACAS		
15.450 - CONTROLE DE LICENCIAMENTO			VEÍCULOS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 720.000,00	R\$ 695.000,00
PROGRAMA					
Administração Superior, Tráfego, Vigilância e Segurança					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 2		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção da Guarda Municipal					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 4		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
1.420 - ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS			BOLETIM DE OCORRÊNCIAS		
100.000 - PATRULHAMENTO URBANO			KM		
35.000 - PATRULHAMENTO RURAL			KM		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.870.000,00	R\$ 1.766.000,00
PROGRAMA					
Administração Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 3		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Setores Administrativo e Financeiro					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 5		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
1.050 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			FUNCIONÁRIOS		
12.800 - CONTROLE CONTÁBIL EMISSÃO DE EMPENHOS			UNIDADE		
7.450 - CADASTRO IMOBILIÁRIO IPTU			CONTRIBUINTES		
900 - CADASTRO IMOBILIÁRIO ISS/TAXAS			CONTRIBUINTES		
8.300 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS/IMÓVEIS			UNIDADE		
130 - COMPRAS/LICITAÇÕES			PROCESSOS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 5.280.000,00	R\$ 3.925.000,00
PROGRAMA					
Administração Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 3		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção dos Negócios Jurídicos					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 6		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
725 - ADMINISTRAÇÃO PROCESSOS DA DÍVIDA ATIVA			PROCESSOS		
90 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 205.000,00	R\$ 185.000,00
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 4		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
Juros e Amortização de Dívida Interna					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 1		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
80,00				%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 595.000,00	R\$ 950.000,00
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 4		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
Precatórios Judiciais					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 2		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
90,00				%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 4		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
Contribuição ao Pasep e Autônomos					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 3		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
100,00				%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 350.000,00	R\$ 400.000,00
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0004		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
Pagamento de Inativos e Pensionistas					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 0004		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
08 - INATIVOS				PESSOAS	
03 - PENSIONISTAS				PESSOAS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0004		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
Reserva de Contingência					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 999		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
0,966				%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 780.000,00	R\$ 739.956,00

PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Reforma e Ampliação de Escolas					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 20		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
200,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00
PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Reforma e Ampliação de Escola - Programa mais Educação					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 7		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
15,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Operação e Manutenção do Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 7		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
3.770 - ALUNOS			MATRICULAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 6.830.000,00	R\$ 7.170.000,00
PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Operação e Manutenção da Creche					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 8		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
756 - CRIANÇAS			MATRICULAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.200.000,00
PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção e Operação da Pré-Escola					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 9		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
545 - ALUNOS			MATRICULAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 245.000,00	R\$ 260.000,00
PROGRAMA					
Ensino Básico MDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 5		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 36		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
165 - ALUNOS			MATRICULAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
PROGRAMA					
Alimentação e Nutrição					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 6		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção da Merenda Escolar					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 10		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
1.361.000 - REFEIÇÕES			UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.277.204,00
PROGRAMA					
Formação para o seto Secundário					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 7		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Ensino Médio					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			11		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
70,00			matriculas		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 39.000,00	R\$ 0,00
PROGRAMA					
Auxílio Financeiro a Estudantes					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 8		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Auxílio Financeiro Ensino Médio Profissionalizante					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 12		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
100,00			%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PROGRAMA					
Auxílio Financeiro a Estudantes					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 8		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Auxílio Financeiro Ensino Superior					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 13		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
620 - ESTUDANTES TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		ESTUDANTES			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.800.000,00
PROGRAMA					
Desenvolvimento Cultural e Turístico					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 9	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Operação e Manutenção da Cultura					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 14	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
7 - EVENTOS CULTURAIS		EVENTOS			
65 - APRESENTAÇÃO DE BANDAS E INSTRUMENTAIS		APRESENTAÇÃO			
170 - AULAS DE MÚSICA		ALUNOS			
270 - FANFARRAS		ALUNOS			
20 - AULAS DE DANÇA		ALUNOS			
15 - AULAS DE TEATRO		ALUNOS			
04 - OFICINAS CULTURAIS		UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.130.000,00
PROGRAMA					
Desenvolvimento Cultural e Turístico					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 9	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção dos Programas Turísticos					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 15	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
100,00		%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROGRAMA					
Estratégias Preventivas de Saúde					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 10	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
Projeto					
Construção de Garagem para Ambulâncias					
CÓDIGO DA PROJETO				Nº 4	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
60,00		M2			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 250.000,00	R\$ 60.000,00
PROGRAMA					
Estratégias Preventivas de Saúde					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 10	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção Assistência Médica e Ambulatorial					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 16	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
376.230 - ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE UBS		PROCEDIMENTOS			
692 - ENCAIMNHAMENTO ESPECIALIDADES REGIONAL		PACIENTES			
4.980.534 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		UNIDADES			
440 - ATENDIMENTO PROGRAMA HIV		CONSULTAS			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 20.250.000,00	R\$ 19.513.000,00
PROGRAMA				
Estratégias Preventivas de Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 10	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Manutenção da Vigilância Sanitária				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 17	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.090 - FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO			PROCEDIMENTOS	
205 - ALVÁRAS DE LICENÇAS			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 740.000,00	R\$ 650.000,00
PROGRAMA				
Estratégias Preventivas de Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 10	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Manutenção da Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 18	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
160 - PREVENÇÃO COMBATE A DENGUE			NOTIFICAÇÕES	
19 - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS			NOTIFICAÇÕES	
85 - ATENDIMENTO ANTIRRABICO			NOTIFICAÇÕES	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 115.000,00	R\$ 160.000,00
PROGRAMA				
Desenvolvimento e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Manutenção de Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 19	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
145 - ASSISTÊNCIA A ENTIDADES			IDOSOS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 330.000,00	R\$ 288.000,00
PROGRAMA				
Desenvolvimento e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Manutenção da Assistência ao Deficiente				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 20	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
67 - ASSISTÊNCIA A ENTIDADES			PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 155.000,00	R\$ 161.430,00
PROGRAMA				
Desenvolvimento e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente				

CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 21		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
135 - ASSISTÊNCIA A ENTIDADES			CRIANÇA/ADOLESCENTES		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 290.000,00	R\$ 352.060,00
PROGRAMA	Desenvolvimento e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE	Manutenção do FMDCA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 22		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
140 - ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES			VISITAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00
PROGRAMA	Desenvolvimento e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE	Manutenção da Assistência Social - FMAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 23		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
890 - CADASTRO BOLSA FAMÍLIA			FAMÍLIAS		
90 - RENDA CIDADÃ CURSO PROFISSIONALIZANTE ACIMA DE 18 ANOS			MULHERES		
85 - AÇÃO JOVEM SÓCIO EDUCATIVO 15 A 20 ANOS			JOVENS		
38 - APRENDIZ MIRIM DE 14 Á 18 ANOS			JOVENS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.915.000,00
PROGRAMA	Desenvolvimento e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 24		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
40 - ATENDIMENTO A FAMÍLIA CARENTE			FAMÍLIAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 26.000,00	R\$ 23.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO	Construção da Sede do Fundo Social				
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 8		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
60,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 200.000,00	R\$ 60.000,00
PROGRAMA	Serviços Urbanos e Rurais				
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					

PROJETO					
Ampliação da Rede e Iluminação Pública					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 4		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
50 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA			ML		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 10		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
350,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 49		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
2.200,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 500.000,00	R\$ 200.000,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 52		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
50,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Desapropriação de Área de Interesse Público					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 69		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
50,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção, Conservação de Ruas e Avenidas					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 26		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					
502 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			UNIDADE DE MEDIDA		
7.000 - COLETAS DE LIXO DOMESTICO E INDUSTRIAL - TRANSBORDO			KM		
			TONELADAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 6.630.000,00	R\$ 7.037.350,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Aquisição de Veículos e Máquinas					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 16		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					
1 veículo			UNIDADE DE MEDIDA		
			Unidade		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00
PROGRAMA					
Serviços Urbanos e Rurais					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção, Conservação de Estradas Rurais					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 27		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					
1.503,00			UNIDADE DE MEDIDA		
			KM		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 680.000,00	R\$ 580.000,00
PROGRAMA					
Incentivo a Produção Agrícola					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 14		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 28		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					
25- INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR			UNIDADE DE MEDIDA		
600 - COLETA SELETIVA - RECLAGEM DE LIXO			PRODUTORES		
3.000 - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA			TOLENADAS		
			ÁRVORES		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.180.000,00	R\$ 973.000,00
PROGRAMA					
Educação Básica - Fundeb					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 15		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 29		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					
			UNIDADE DE MEDIDA		

3.770 - ALUNOS			MATRICULAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 11.600.000,00	R\$ 10.323.000,00
PROGRAMA					
Educação Básica - Fundeb					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 15		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO					
Construção, Reforma e Ampliação de Creche - Fundeb					
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 11		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
50,00			M2		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00
PROGRAMA					
Educação Básica - Fundeb					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 15		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 30		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
760 - ALUNOS			MATRICULAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 6.435.000,00	R\$ 6.160.000,00
PROGRAMA					
Incentivo ao Desporto Amador					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 16		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Setor de Esporte e Lazer					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 32		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
260 - FUTEBOL DE CAMPO DE 07 Á 17 ANOS			CRIANÇA/ADOLESCENTE		
130 - FUTSAL DE 07 Á 17 ANOS			CRIANÇA/ADOLESCENTE		
160 - VOLEI QUADRA FEMININO 09 Á 16 ANOS			CRIANÇA/ADOLESCENTE		
90 - TENIS DE MESA			ATLETAS		
180 - ARTES MARCIAS (CAPOEIRA, KUNG FU, JIU JITSU E KARATE)			ATLETAS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 765.000,00	R\$ 558.000,00
PROGRAMA					
COORDENAÇÃO E GESTÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 17		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção da Coordenação e Gestão					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 33		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
100,00			%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.040.000,00	R\$ 726.000,00
PROGRAMA					
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 12		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					

ATIVIDADE					
Operação e Manutenção de Obras e Planejamento					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 25		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
11,00			projetos		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 315.000,00	R\$ 275.000,00
PROGRAMA					
Crescimento Econômico Sustentável					
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 19		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 37		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
160 - APOIO A OFERTA DE EMPREGO			PESSOAS		
40 - APOIO A INSTALAÇÕES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			EMPRESAS		
80 - APOIO AO ACESSO MICROCRÉDITO (BANCO DO POVO)			CONTRATOS		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				R\$ 115.000,00	R\$ 303.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS LDO/2016				R\$ 80.719.000,00	R\$ 76.600.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo I - Metas Anuais, do Projeto de Lei nº 19/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4o, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA			2017			EXERCÍCIO: 2016		
	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) X 100 (c)	Valor Corrente (d)	Valor Constante (e)	% PIB (d/PIB) X 100 (f)	Valor Corrente (g)	Valor Constante (h)	% PIB (g/PIB) X 100 (i)
Receita Total	76.600.000,00	70.925.925,93	0,005	86.942.000,00	75.998.251,75	0,005	93.027.940,00	76.692.448,47	0,005
Receitas Primárias (I)	76.395.400,00	70.736.481,48	0,005	86.742.000,00	75.823.426,57	0,005	92.777.940,00	76.486.347,90	0,005
Despesa Total	76.600.000,00	70.925.925,93	0,005	86.942.000,00	75.998.251,75	0,005	93.027.940,00	76.692.448,47	0,005
Despesas Primárias (II)	75.050.000,00	69.490.740,74	0,005	86.197.000,00	75.347.027,97	0,005	93.002.351,80	76.671.353,50	0,005
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.345.400,00	1.245.740,74	0,000	545.000,00	476.398,60	0,000	-224.411,80	-185.005,61	0,000
Resultado Nominal	1.545.515,88	1.431.033,22	0,000	583.767,55	510.286,32	0,000	25.588,20	21.094,97	0,000
Dívida Pública Consolidada	626.536,10	580.126,02	0,000	42.768,55	37.385,10	0,000	17.180,35	14.163,52	0,000
Dívida Consolidada Líquida	626.536,10	580.126,02	0,000	42.768,55	37.385,10	0,000	17.180,35	14.163,52	0,000

Taxa Média de Inflação do Período:				PIB Estadual - Última Publicação R\$ 1.588.968.000.000,00			Fonte: www.seade.com.br
Variáveis	2015	2016	2017	2015	2016	2017	
Meta de Inflação Média (% anual) projetada www.bacen.gov.br	8	6	6	Crescimento 1	3	3	
				Total	1.604.857.680.000,00	1.653.003.410.400,00	1.702.593.512.712,00

Índices para Deflação (Valor Constante)

2015:
(1+ (Taxa de Inflação de 2015/100))
(1+ (8,00 / 100)) = 1,08

2016:
(1+ (Taxa de Inflação de 2014/100)) x (1+ (Taxa de Inflação de 2015/100))
(1+ (8,00/100)) x (1+ (6,00/100)) = 1,08 x 1,06 = 1,144

2017:
(1+ (Taxa de Inflação de 2014/100)) x (1+ (Taxa de Inflação de 2015/100)) x (1+ (Taxa de Inflação de 2016/100))
(1+ (8/100)) x (1+ (6/100)) x (1+ (6/100)) = 1,08 x 1,06 x 1,06 = 1,213

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015
Valor Corrente / 1,080
2016
Valor Corrente / 1,144
2017
Valor Corrente / 1,213

Nota: Estimativa de crescimento econômico médio anual do Município baseada na projeção da inflação de 6%, mais 3,3% de PIB.

FONTE (PIB/INFLAÇÃO) em 10.04.15:
www.ibge.gov.br
www.bcb.gov.br

Estoque Dívida 2014	Prev. Pgto. 2015	Prev. Pgto. 2016	Prev. Pgto. 2017	rev. Pgto. 2018
Inss	606.013,70	476.479,53	912.000,00	569.411,80
Precatórios	2.211.529,63	1.865.000,00	600.000,00	150.000,00
Pasep	119.533,15	25.588,20	30.072,32	25.588,20
Cetesb	34.859,95	26.932,27	7.927,68	0,00
I-DÍVIDA CONSOLIDADA	2.971.936,43	2.394.000,00	1.550.000,00	745.000,00
II-DEDUÇÕES	0,00	2.394.000,00	1.545.515,88	745.000,00
Disponibilidade	0,00	2.394.000,00	1.545.515,88	745.000,00
(-) restos a pagar liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00
III-II-DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	2.971.936,43	0,00	0,00	0,00
IV-III-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2.971.936,43	2.172.051,98	626.536,10	42.768,55

FONTE: Balanço Patrimonial 2014.

* Dívida Líquida INSS a ser apurada em Balanço de 2015

Art. 5º - O Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, do Projeto de Lei nº 19/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA			EXERCÍCIO: 2016								
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	64.472.043,57	69.584.494,33	7,93	72.315.500,00	3,92	76.600.000,00	5,92	86.942.000,00	13,50	93.027.940,00	7,00	
Receitas Primárias (I)	64.248.251,43	69.239.431,62	7,77	72.152.800,00	4,21	76.395.400,00	5,88	86.742.000,00	13,54	92.777.940,00	6,96	
Despesa Total	65.379.571,76	71.089.615,76	8,73	72.315.500,00	1,72	76.600.000,00	5,92	86.942.000,00	13,50	93.027.940,00	7,00	
Despesas Primárias (II)	64.982.188,22	70.178.085,47	8,00	69.921.500,00	-0,37	75.050.000,00	7,33	86.197.000,00	14,85	93.002.351,80	7,90	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-733.936,79	-938.653,85	27,89	2.231.300,00	-337,71	1.345.400,00	-39,70	545.000,00	-59,49	-224.411,80	-141,18	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	1.545.515,88	0	583.767,55	-62,23	25.588,20	-95,62	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	626.536,10	0	42.768,55	-93,17	17.180,35	-59,83	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	626.536,10	0	42.768,55	-93,17	17.180,35	-59,83	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	70.403.471,58	72.715.796,57	3,28	72.315.500,00	-0,55	70.925.925,93	-1,92	75.998.251,75	7,15	76.692.448,47	0,91	
Receitas Primárias (I)	70.159.090,56	72.355.206,04	3,13	72.152.800,00	-0,28	70.736.481,48	-1,96	75.823.426,57	7,19	76.486.347,90	0,87	
Despesa Total	71.394.492,36	74.288.648,47	4,05	72.315.500,00	-2,66	70.925.925,93	-1,92	75.998.251,75	7,15	76.692.448,47	0,91	
Despesas Primárias (II)	70.960.549,54	73.336.099,32	3,35	69.921.500,00	-4,66	69.490.740,74	-0,62	75.347.027,97	8,43	76.671.353,50	1,76	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-801.458,97	-980.893,27	22,39	2.231.300,00	-327,48	1.245.740,74	-44,17	476.398,60	-61,76	-185.005,61	-138,83	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	1.545.515,88	0	583.767,55	-62,23	25.588,20	-95,62	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	626.536,10	0	42.768,55	-93,17	17.180,35	-59,83	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	626.536,10	0	42.768,55	-93,17	17.180,35	-59,83	

Índices de Inflação - Metas

2015	2016	2017
8	6	6

2013	VALOR CORRENTE	X	1,092	=	VALOR CONSTANTE
2014	VALOR CORRENTE	X	1,045	=	VALOR CONSTANTE
2015	VALOR CORRENTE		0,000	=	VALOR CORRENTE
2016	VALOR CORRENTE	/	1,080	=	VALOR CONSTANTE
2017	VALOR CORRENTE	/	1,144	=	VALOR CONSTANTE
2018	VALOR CORRENTE	/	1,213	=	VALOR CONSTANTE

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal